

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI Nº 26//2016

"Altera o valor das **referências 01 à 10** da escala de vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**,
Prefeita Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor das **referências de 01 à 10** da escala de vencimentos dos Servidores Municipais, **para valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo as dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à **1º de janeiro de 2017**.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 01 de dezembro de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 26/2016

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Altera o valor das **referências 01 à 10** da Escala de Vencimentos Servidores Municipais, em razão das mesmas estarem abaixo do salário mínimo que à partir de **1º de janeiro de 2016, será de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 01 de dezembro de 2016.

**Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal**

